



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5812, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Projeto de Lei nº 63/2020

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

*Denomina “Canuta da Silva Carvalho” a viela pública que especifica.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI Nº 5812**

**Art. 1º** Fica denominada “Canuta da Silva Carvalho” a viela localizada entre a Rua José Henrique com a Rua Francisco de Azevedo Filho, no Bairro de Caçapava Velha.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de janeiro de 2021.**

Pétala Gonçalves Lacerda  
**PREFEITA MUNICIPAL**